

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



PORTARIA Nº. 002/2022 09 DE FEVEREIRO DE 2022

“Cessão de servidora efetiva municipal sem ônus aos cofres públicos do Município de Wanderley para a Prefeitura Municipal de Irecê, Estado da Bahia”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 053/98 de 16 de junho de 1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Wanderley) e, demais dispositivos atinentes a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida à servidora Senhora **GRASIELE MIRANDA DE SOUSA**, Técnica em enfermagem, Matrícula Municipal nº 1314, sem ônus para os cofres públicos do Município de Wanderley - Bahia, para a Prefeitura Municipal de Irecê, pelo período de 09 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único: A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias do órgão que foi cedido, junto a Prefeitura Municipal de Irecê, Bahia.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 09 de fevereiro de 2022.


FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ATOS OFICIAIS
